



PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)
Edital de 07 de março de 2017
Semestre Letivo 2017.2

IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - IMES, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo/Vestibular 2017.2**, destinado ao preenchimento de vagas promocionais para pessoas com deficiência (PCDs), para o curso de **DIREITO**, a ser realizado nas unidades de Salvador, Itabuna, Feira de Santana, Vitória da Conquista e Faculdade da Cidade, classificação por **ENEM** e **PROVA**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR

- 1.1 A realização do Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC/Faculdade da Cidade, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo/Vestibular, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.
- 1.2 O Processo Seletivo/Vestibular, na modalidade presencial, para o curso de graduação em DIREITO da Rede FTC/Faculdade da Cidade está regulamentado pela Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados.
- 1.3 O referido processo está aberto exclusivamente para candidatos portadores de deficiência (PCDs) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.
- 1.4 Para os fins deste Processo Seletivo, serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas assim definidas nos termos do artigo 2º e seguintes da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, considerando-se ainda, o disposto no artigo 4º do mesmo diploma legal.
- 1.5 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial destina-se aos candidatos selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo/Vestibular, observado o número de vagas oferecido, conforme Item 3 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo/Vestibular somente candidatos portadores de deficiência (PCDs), cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 2.2 **Modalidades de Inscrição:**
 - a) **Inscrição Presencial:** nas Sedes das unidades de Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Vitória da Conquista e Faculdade da Cidade.
 - b) **Inscrição Não-Presencial:** via Internet, através do site www.ftc.br.



**PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)**

Edital de 07 de março de 2017

Semestre Letivo 2017.2

- 2.3 **Período de Inscrição:** de 22 de março a 26 de abril 2017.
- 2.4 Todos os candidatos portadores de deficiência inscritos neste processo seletivo terão direito a 100% (cem por cento) de desconto no valor da inscrição.
- 2.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Rede FTC/Faculdade da Cidade, através de Editais, Manual do Candidato e Normas Complementares.
- 2.6 Para assegurar sua participação no Processo Seletivo/Vestibular, no dia da aplicação das provas o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, que deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.
- 2.7 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item 2.6 será impedido de realizar a Prova.
- 2.8 O Candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado. Durante o período de inscrição ou até 72h (setenta e duas horas) antes da realização da prova, o candidato ou seu representante deverá entregar na Coordenação de Aplicação do Processo Seletivo da unidade onde realizará a prova, o Laudo Médico original expedido no prazo máximo de 30 dias antes do término das inscrições estipulado neste Edital, informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à Coordenação do Processo Seletivo no dia de realização das provas, ao ingressar no estabelecimento. O aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a realização das provas.
- 2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item 2.8, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A FTC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.
- 2.8.2 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.8.3 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico isenta a Rede FTC/Faculdade da Cidade de qualquer responsabilidade no atendimento especial
-



PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)
Edital de 07 de março de 2017
Semestre Letivo 2017.2

para a realização das Provas.

- 2.10. A Rede FTC/Faculdade da Cidade disponibilizará os Editais no site www.ftc.br, para consulta e impressão.
- 2.11. A Rede FTC/Faculdade da Cidade não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

3. DO CURSO E VAGAS

- 3.1 A Rede FTC/Faculdade da Cidade concederá bolsa de estudo integral para o curso de Direito, de acordo com as melhores colocações alcançadas nas modalidades de ingresso ENEM e Vestibular, conforme demonstrativo abaixo:

Bolsa de 100% para os melhores classificados por Enem de cada Unidade da Rede FTC/Faculdade da Cidade, sendo:

- 01 vaga na unidade de Salvador/BA para o turno matutino.
- 01 vaga na unidade de Salvador/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade de Itabuna/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade de Feira de Santana/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade de Vitória da Conquista/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade da Faculdade da Cidade de Salvador/BA para o turno noturno.

Bolsa de 100% para os melhores classificados por Vestibular de cada Unidade da Rede FTC/Faculdade da Cidade, sendo:

- 01 vaga na unidade de Salvador/BA para o turno matutino.
- 01 vaga na unidade de Salvador/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade de Itabuna/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade de Feira de Santana/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade de Vitória da Conquista/BA para o turno noturno.
- 01 vaga na unidade da Faculdade da Cidade de Salvador/BA para o turno noturno.

- 3.2 As vagas são distribuídas por **ENEM** e **PROVA**, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.
- 3.3 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos por ENEM e por Concurso Vestibular, de acordo com as datas e vagas publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 3.4 Todos os cursos funcionarão nos endereços das respectivas Unidades da Rede FTC/Faculdade da Cidade. Aos sábados, o turno de funcionamento será diurno.

4. DAS PROVAS

- 4.1 O Processo Seletivo/Vestibular da Rede FTC/Faculdade da Cidade será constituído de uma única prova aplicada em um único dia, organizadas pelo agrupamento das oito disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)**

Edital de 07 de março de 2017

Semestre Letivo 2017.2

TABELA DE PESOS			
PROVA	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
Redação	01	04	40
Língua Portuguesa	05	04	20
Matemática	05	03	15
História	02	04	08
Geografia	02	04	08
Biologia	02	02	04
Química	02	02	04
Física	02	02	04
Totais	21	--	103

- 4.2 A prova contém questões objetivas, com 5 (cinco) alternativas cada, indicadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**, e uma questão subjetiva de Redação em Língua Portuguesa.
- 4.3 O sistema de classificação dos candidatos acontecerá de acordo com a pontuação das disciplinas e seus respectivos “pesos”, conforme indicação do quadro apresentado no item 4.1.
- 4.4 A apuração dos resultados das provas será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos e/ou média igual ou superior a 45% (quarenta e cinco por cento) nos resultados do ENEM, respeitado o número de vagas oferecidas em cada unidade/curso/turno.
- 4.5 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se os escores da Prova de Língua Portuguesa e de Redação. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

5. DO LOCAL DE PROVAS

- 5.1 O candidato somente poderá fazer as provas na unidade da Rede FTC/Faculdade da Cidade escolhida e em local determinado pela Coordenação de Processos Seletivos da Rede FTC/Faculdade da Cidade, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 **Data de realização da Prova:** 29 de abril de 2017, das 14h às 16h30.
- 6.2 **As provas dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão realizadas de acordo com as datas publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.
- 6.3 As provas dos Processos Seletivos das vagas remanescentes poderão ser agendadas e compostas por 01 (uma) questão de redação, tendo a duração de 1h (uma hora), valendo 10 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na redação estará desclassificado do Processo Seletivo.
- 6.4 O fechamento dos portões ocorrerá 10 minutos antes do horário de início das provas.



PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)
Edital de 07 de março de 2017
Semestre Letivo 2017.2

- 6.5 Após o fechamento dos portões, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 6.6 Como forma de manter a segurança do Processo Seletivo/Vestibular, a Rede FTC/Faculdade da Cidade reserva-se o direito de:
- a) solicitar a coleta da impressão digital, bem como utilizar mecanismos de controle de segurança no dia da aplicação das provas;
 - b) eliminar do Processo Seletivo/Vestibular, o candidato ou, posteriormente, a qualquer momento, não efetivar a sua matrícula, ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o candidato tenha direito a recorrer da decisão tomada pela FTC.
- 6.7 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *BIP*, *Walkman*, *Pager*, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido o porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos e disfarcem a fisionomia.
- 6.8 O candidato que infringir o disposto no item anterior estará sumariamente eliminado do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.
- 6.9 É de responsabilidade do candidato a entrega do Cartão de Respostas e Folha de Redação antes de sair da sala de provas. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo/Vestibular.
- 6.10 O candidato somente poderá se ausentar da sala de provas depois de decorridas 2h (duas horas) do início da aplicação das provas.
- 6.11 Os cadernos que não forem entregues serão posteriormente reciclados pela Instituição.
- 6.12 Os gabaritos serão divulgados na internet, no site www.ftc.br, até 12h de realização da prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das provas até 10h da publicação do gabarito, via sistema da Rede FTC/Faculdade da Cidade.
- 7.2 O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.
- 7.3 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
- 7.4 O gabarito divulgado poderá ser alterado e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.5 O gabarito definitivo será publicado junto com o resultado do Processo Seletivo/Vestibular.
- 7.6 Após publicação do gabarito definitivo, não haverá mais possibilidade de novo recurso.
- 7.7 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.



PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)
Edital de 07 de março de 2017
Semestre Letivo 2017.2

8. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Da Redação

9.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;

8.2 Dos Critérios de Eliminação

9.2.1 Será eliminado do Processo Seletivo/Vestibular o candidato que:

- a) faltar à Prova;
- b) tirar zero em qualquer uma das Provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;
- e) não assinar o cartão de respostas;
- f) levar a Folha de Resposta e/ou de Redação.

9. DO RESULTADO

9.1 Data de publicação do resultado: 05 de maio de 2017.

9.1 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo/Vestibular será publicado no site www.ftc.br.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo/Vestibular serão preenchidas pelo sistema de classificação da Rede FTC/Faculdade da Cidade, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1 **Período de Matrícula:** de 06 a 08 de maio de 2017, observando os horários de funcionamento das Centrais de Atendimento das Unidades da Rede FTC/Faculdade da Cidade.

11.2 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Concurso Vestibular da Rede FTC/Faculdade da Cidade será feita na sede do curso.

11.3 As datas de matrícula dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicadas no site <http://vestibular.ftc.br/>, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

11.4 A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será realizada sob a responsabilidade do IMES/FTC, de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição.



**PROCESSO SELETIVO DA REDE FTC/FACULDADE DA CIDADE
BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDs)**

Edital de 07 de março de 2017

Semestre Letivo 2017.2

- 11.5 Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.
- 11.6 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.
- 11.7 A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.
- 11.8 A Rede FTC/Faculdade da Cidade se reserva o direito de não implantar turmas cujos números de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. A Instituição reserva-se ao direito de, durante o período de integralização do curso, efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O candidato contemplado com a bolsa será regido pelo **REGULAMENTO DE BOLSAS PROMOCIONAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS)**, publicado pela Rede FTC/Faculdade da Cidade.
- 12.2 As disposições e instruções contidas no Regulamento de Bolsas Promocionais para Pessoas com Deficiência (PCDs) e no Caderno de Prova, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Rede FTC/Faculdade da Cidade, constituem normas que passam a integrar e/ou completar o presente Edital.
- 12.3 O Processo Seletivo/Vestibular, objeto deste Edital, terá a validade de 01 (um) ano, podendo o candidato aproveitar o mesmo após o período de matrícula, caso haja vagas remanescentes. Tornar-se-á nulo seus efeitos se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que prestou o vestibular, ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.
- 12.4 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC/Faculdade da Cidade, juntamente com a Direção Geral da FTC e a Mantenedora.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES